

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI MUNICIPAL N.º 2.153, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

O Povo do Município de Divino, Estado de Minas Gerais por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Contribuição ao CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Fonte	Valor (R\$)
020101 06 122 0602 2.187 4.4.50.41 – Manutenção de Contribuição ao CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública	710	80.000,00
TOTAL		80.000,00

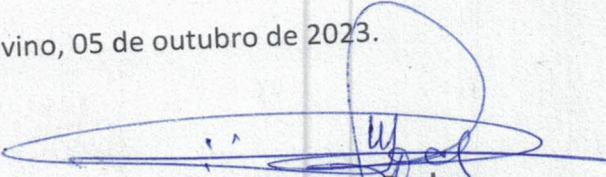
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar por meio de Decreto, o excesso de arrecadação apurado na referida fonte de recursos, conforme disposto no inciso II do §1º do artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

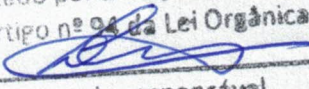
Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar ou anular a dotação originária desse crédito especial em até 20% (vinte por cento) de seu valor.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 05 de outubro de 2023.


Carlos Roberto Rocha
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 09/10/23
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal


Ass: do responsável